EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 284/2023

Altera o valor da meta "Implantação de Centro de Referência Especializado e Assistência Social – CREAS", no anexo de ações do Projeto de Lei nº 284/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor da meta "Implantação de Centro de Referência Especializado e Assistência Social – CREAS", no anexo de ações do Projeto de Lei nº 284/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ação : 1392 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS Produto : CREAS IMPLANTADO		
Descrição da meta: IMPLANTAR 2 CREAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE E NA REGIÃO OESTE.	Unidade de Medida UNIDADE	Valor da Meta 2

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de Junho de 2023.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras,Senhores Vereadores,

A presente proposta de EMENDA ao Projeto de Lei 284/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências, visa modificar o texto normativo no valor da meta "Implantação de Centro de Referência Especializado e Assistência Social – CREAS", no anexo de ações do Projeto de Lei nº 284/2023, para a inclusão de mais um Centro de Referência Especializado e Assistência Social, totalizando 02, os quais serão distribuídos nas regiões norte e oeste de nossa capital.

É sabido por todos que a área em comento passa por uma crescente demanda e necessidade de implementação de recursos para a melhor prestação de um serviço de qualidade ao público alvo, em especial, nas regiões objeto do recebimento dos novos CREAS que tem uma população infinatamente superior aos serviços ofertados atualmente pelo município, e que carece de cuidado especial nas políticas públicas, e por isso, é inegável a plausibilidade da presente proposição.

Diante da relevância do tema, do alcance da matéria e por se tratar de propositura que reputo como de considerável relevância social, aguardo o beneplácito de meus nobres pares para a sua aprovação.

Natal, 12 de Junho de 2023.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora União Brasil

VEREADORA Camila FAMÍLIA & CIDADANIA

Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Camila Araújo
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
Contato: 84-98190-5577
E-mail: vereadoracamilaaraujo@gmail.com
Instagram - @vereadoracamilaraujo | Facebook: vereadoracamilaaraujo